



*An Comissão  
repassar para a  
nova que o  
computa 26  
0586*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS D E C R E T A :

Artigo 1º - A atual Avenida Ruy Barbosa passa a ter a seguinte denominação: -

| <u>Denominação antiga</u> | <u>Denominação nova</u>   |
|---------------------------|---------------------------|
| Avenida Ruy Barbosa ..... | Avenida Dr. Armando Pinto |

Artigo 2º - A placa de nomenclatura ostentará os seguintes dizeres:-

AVENIDA DR. ARMANDO PINTO.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 1962

*João H. de Macedo Mendes*  
(João Henrique de Macedo Mendes - vereador)

J U S T I F I C A T I V A

Snr. Presidente e

Snrs. Vereadores.

Nada mais justo do que prestar merecida homenagem póstuma àquele que dedicou parte de sua existência em prol do progresso de Caieiras, com seu espírito dinâmico e empreendedor. Este tributo consiste na fixação de seu inesquecível nome numa das principais vias de Vila Crescuma, onde situa sua ex-residência, marco inicial do progresso de nossa Vila, hoje bastante povoada, onde foi a sementeira dos bons e sadios ideais. Esta singela mas sincera homenagem representa o reconhecimento do povo de Caieiras, pela dedicação, dinamismo e operosidade do Dr. Armando Pinto, pelas causas que ardorosamente defendia visando a prosperidade de nossa querida terra, e pelas quais lutava incansavelmente, cessando somente pela implacável morte, que lhe ceifou sua preciosa vida, em pleno vigor de atividade. Seu saudoso nome deve, portanto, figurar nessa principal artéria do coração de Caieiras, como relíquia e como símbolo de suas reconhecidas virtudes, para pulsá-lo sempre

S.S. em 19 de janeiro de 1962

*João H. de Macedo Mendes*

*1º*  
Aprovado em 19/1/62  
Sala de sessões  
Presidente

*2º*  
Aprovado em 23/2/62  
Sala de sessões  
Presidente

CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULO

## PARECER EMITIDO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA

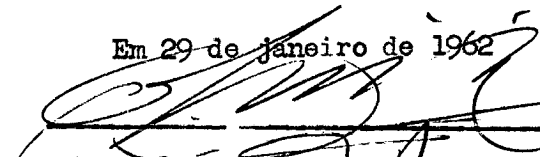
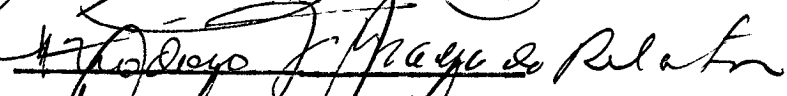
AO PROJETO DE LEI N. 131, propondo nova denominação da atual Av. Ruy Barbosa, para Dr. ARMANDO PINTO.

Objetiva esta proposição dar nova denominação à atual Avenida Ruy Barbosa, substituindo-a pelo nome do saudoso Dr. Armando Pinto. É justo e aplausível essa feliz idéia, cujo mérito consiste em homenagear, postumamente, esse causídico que, radicado há muitos anos em Caieiras, em muito operou para o progresso, sendo o iniciador da povoação de Vila Cresciuma. Temos a destacar, orgulhosamente, dentre outras obras meritórias, o jornal "VIDA NOVA" que continua emprestando ótimos serviços a nossa Comuna e ao nosso povo.

Substituir o nome do grande estadista e jurisconsulto, RUY BARBOSA, pelo de ARMANDO PINTO, é algo importante, é aproximá-lo a essa fonte de cultura e erudição. É reconhecer o seu valor cultural. É trazer vivo no presente, o seu brilhante passado. É tê-lo sempre no seio da coletividade caieirense.

Ele é merecedor dêsse Tributo; daí estarmos solidário plenamente com a concretização da medida, cuja exequibilidade não conflita e não colide com as normas legais e constitucionais.

Em 29 de janeiro de 1962

 (relator) Presidente  
  


Aprovação \_\_\_\_\_ Discutido \_\_\_\_\_

Data da sessão \_\_\_\_\_

Presidente